

CLIPPING INTERNET 15/03/2014 ATÉ 15/03/2014



INDÍCE

1	BLOG DO LINHARES	
	1.1 DECISÕES	1
	1.2 SERVIDOR PÚBLICO	2
2	BLOG DO MACHADO	
	2.1 VARA DA MULHER	3
3	BLOG LUÍS CARDOSO	
	3.1 DECISÕES	4
	3 2 VARA DA MILIHER	5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DECISÕES 15/03/2014 - BLOG DO LINHARES NEGATIVA

PUTARIA NO JUDICIÁRIO MARANHENSE AVACALHA ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Putaria no Judiciário maranhense avacalha Alto Alegre do Pindaré



No meio jornalístico é difícil ver críticas ao sistema Judiciário. E isso acontece por razões óbvias. Pois bem, que se dane. O que está se vendo em Alto Alegre do Pindaré é um verdadeiro absurdo. Em menos de 24 horas o prefeito, cassado meses atrás, foi reempossado e cassado de novo. Isso mesmo! Em menos de um dias o Judiciário maranhense conseguiu bagunçar a vida de todos os moradores da cidade.

Não quero aqui entrar no mérito da culpa de X ou Y no processo que retirou o mandato de Atemir Botelho. Não conheço seu trabalho e muito menos o do seu substituto. Também não tenho conhecimento teórico em relação ao processo. Contudo, não posso me furtar o dever de questionar e criticar o que está acontecendo naquela cidade.

Toda vez que o fantasma de uma liminar dessa chega aos ouvidos do povo, a cidade sofre uma espécie de reinicialização. Órgãos públicos são fechados, a estrutura governamental para, funcionários são demitidos e a cidade passa por um grande alvoroço. E quem sofre com tudo isso é o povo e os funcionários. Como a Justiça, algo que teoricamente existe para proteger, consegue funcionar tão bem no sentindo de atrapalhar? Podem estar seguindo a lei, ou não. Podem estar recebendo propina para tomar essas decisões, ou não. A certeza é que estão avacalhando com aquela cidade. Mais do que a indecisão, são as decisões conflitantes que fazem de reféns cerca de 30 mil pessoas.

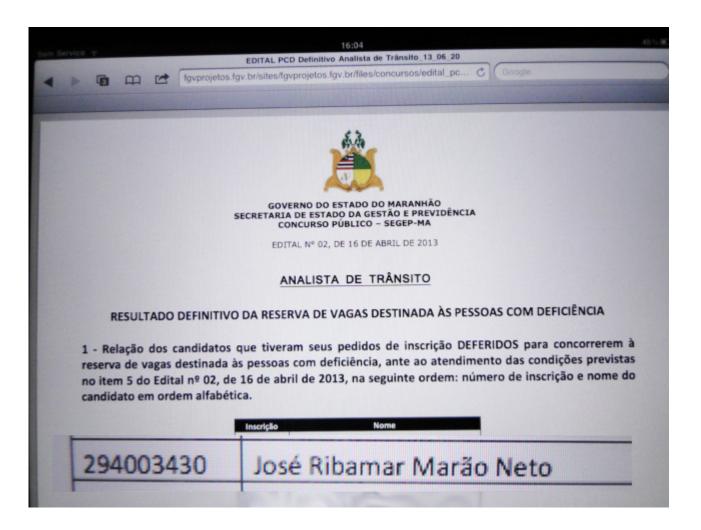
O Judiciário maranhense está condenando os moradores daquela pequena cidade ao caos. Mas que PORRA DE TRIBUNAL É ESSE que toma decisões contrárias a si mesmo em uma velocidade tão incomum no Judiciário maranhense?

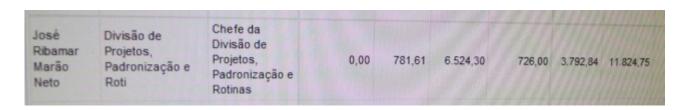
Não me importa e nem faz diferença quem assuma em definitivo o cargo de prefeito. Mas, seria bom se os juízes que julgam o caso se decidissem de uma vez por todas.

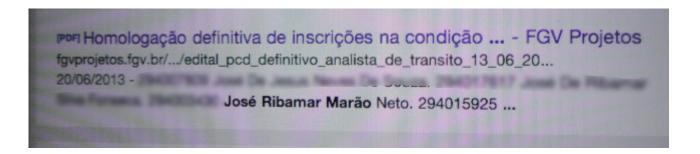
Dizem que esse tipo de coisa é movida a muito dinheiro público, muita propina mesmo. Juízes recebem propina sim, todo mundo sabe disso. Não sei se é o caso de Alto Alegre do Pindaré. Mas, que caberia ao Conselho Nacional de Justiça uma investigação, com certeza caberia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SERVIDOR PÚBLICO 15/03/2014 - BLOG DO LINHARES NEGATIVA INTERNAUTA DENUNCIA FRAUDE GROSSEIRA EM CONCURSO DO DETRAN

Internauta denuncia fraude grosseira em concurso do Detran







que visa beneficiar um filho de família influente no Maranhão. Veja a denúncia.

Sr Jornalista,

O recente concurso publico realizado pelo Governo do Estado do Maranhão através da SEGEP-MA - Secretaria de Estado da Gestão e Previdencia, através do Edital N^{o} 02 de 16 de Abril de 2013 para a contratação de Analistas de Transito para o DETRAN-MA , Departamento de Transito do Estado do Maranhão realizado através da F.G.V. foi FRAUDULENTO, portanto passível de ANULAÇÃO.

Uma prova da FRAUDE foi que o candidato JOSÉ RIBAMAR MARÃO NETO (vulgo MARÃO NETO) inscreveu-se e teve sua inscrição DEFERIDA como DEFICIENTE, ou seja, concorreu na RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sem ter nenhuma deficiência, uma vez que o referido indivíduo é pessoa conhecida na sociedade Maranhense e integrante de tradicional família desse estado, a Família MARÃO, como prova os documentos anexos.

Tais documentos que comprometem todo o concurso por FRAUDE já foram encaminhados à SEGEP-MA, ao DETRAN-MA, à Secretaria de Segurança Publica, à Governadora do Estado e à Delegacia de Defraudações para apuração da FRAUDE e responsabilidades Civeis e Criminais uma vez que compromete todo o referido concurso, sendo o mesmo NULO POR FRAUDE DEVIDAMENTE COMPROVADA.

Faz-se mister constatar que o candidato fraudador JOSÉ RIBAMAR MARÃO NETO é Filho do Ex Deputado Federal e Ex Conselheiro do Tribunal de Contas JOSÉ RIBAMAR MARÃO FILHO (vulgo ZEQUINHA MARÃO), não tem nenhuma deficiência seja ela Física ou Mental e atualmente exerce 02 (DOIS) cargos no TJMA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão onde recebe 02 (dois) altíssimos salários, o que É TERMINANTEMENTE PROIBIDO pela Constituição Brasileira, ou seja:

Lotado na CORREGEDORIA de JUSTIÇA do TJMA, atualmente sob direção da Desembargadora Nelma Sarney, conforme comprova o documento anexo extraido da Folha de Pagamento daquele TJMA, constata-se que o mesmo ocupa os cargos de Chefe de Divisão de Projetos, Padronização e Rotina, percebendo o altíssimo salario de R\$ 11.824,75 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o segundo cargo na Divisão de Gestão e Controle Documental com salario de R\$ 1.601,86 (um mil, seiscentos e um reais e oitente e seis centavos), totalizando a altíssima quantia de R\$ 13.426,61 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.

Excelente salário se não fosse ILEGAL o acumulo de cargos públicos para quem não tem nenhuma qualificação e se declara DEFICIENTE Fisico ou Mental para fraudar concursos. E tem mais, verifica-se no site do próprio TJMA, local onde o indigitado indivíduo trabalha que o mesmo responde e foi condenado em diversos processos de primeiro e segundo graus.

Estou denunciando porque junto com vários amigos e amigas participamos do referido concurso, tendo estudado dia e noite, gastado os poucos recursos financeiros que minha família tem com cursos e apostilas e esse indivíduo (com certeza tem mais como ele) frauda o concurso de maneira sórdida e covarde.

Por favor, denuncie para se apurar e punir não só a aqui denunciado José Ribamar Marão Neto, mais a todos que fraudaram o referido concurso, passível de ANULAÇÃO POR FRAUDE

Para se constatar o aqui descrito e provado basta acessar através do GOOGLE: 1) O concurso informando o Nr do Edital acima e a SEGEP-MA 2) Os dois Cargos: Acessar a folha de pagamento digitando TJMA Jose Ribamar Marão Neto e constata-se toda a fraude e irregularidades acima descritas principalmente a FRAUDE e o acumulo de cargos VEDADOS terminantemente pela Constituição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VARA DA MULHER 15/03/2014 - BLOG DO MACHADO POSITIVA AGRESSÃO: PESQUISA REVELA DADOS SOBRE A TRISTE REALIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM

Agressão: pesquisa revela dados sobre a triste realidade da violência contra a mulher em São Luís



Mesmo após Lei Maria da Penha, aumento da violência ainda preocupa

Mesmo após Lei Maria da Penha, aumento da violência ainda preocupa

A Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da capital divulgou uma pesquisa institucional referente aos casos denunciados na unidade judicial, nos anos de 2012 e 2013. Os números foram apresentados pelo juiz titular da vara, Nelson Melo de Moraes Rêgo e pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, durante uma entrevista coletiva concedida na sede da Corregedoria da Justiça, nesta terça-feira (12). A exposição dos dados da pesquisa, que ocorreu no gabinete da corregedora, contou com o auxílio da equipe multidisciplinar da vara.

De acordo com o relatório, a coleta das informações foi realizada após consulta a 435 processos de medidas protetivas de urgência, entre ativos e arquivados, referentes aos anos de 2012 e 2013. A equipe multidisciplinar da vara, que organizou os dados, buscou equilibrar a seleção dos processos de acordo com a distribuição nos meses de junho e julho de cada ano, de maneira a contemplar os dois semestres de cada exercício.

"É uma pesquisa que traz todos os dados sobre o homem que comete a violência, o agressor, e também informações sobre a mulher que sofre a violência. E não estamos apenas falando da violência física, pois existem outras formas de agredir, como a violência psicológica, com palavras e atitudes que remetem à mulher uma sensação de inferioridade, afetando a autoestima e fazendo-a parecer incapaz", afirmou Nelson Moraes Rego, destacando que a mulher já não demora mais tanto tempo para denunciar o agressor.

De acordo com os dados coletados, a faixa etária predominante entre as mulheres atendidas varia de 26 a 34 anos de idade, respectivamente 41% e 39%. A segunda faixa etária com maior representação é a de 35 a 43 anos, com respectivos 20% e 28%; seguida das mulheres mais jovens, com idades entre 18 a 25 anos, representando 23% e 18%.

Analisando-se ano a ano, percebe-se que na faixa etária com maior representatividade a diferença percentual foi de apenas 2%, enquanto que na segunda e terceira faixas etárias predominantes, essa diferença aumenta para 8% e 5%, respectivamente. Destaca-se a vantagem de pontos percentuais, em todas as faixas, para o ano de 2012.

A pesquisa revelou que, sobre a profissão da mulher agredida, 17% das requerentes afirmaram ser donas de

casa, 13% se declararam empregadas domésticas e 3% se consideram autônomas, em 2012. No ano seguinte, a situação se repete, pois 23% das mulheres que denunciaram a violência familiar informam ser donas de casa, seguidas das empregadas domésticas com 15% e das autônomas com 2%. Com a preponderância das donas de casa na situação ocupacional pode-se inferir que a dependência sócio-econômica da requerente dificulta a ruptura do ciclo da violência de gênero.

Sobre o agressor - Dentre os homens autores de violência, as faixas etárias com maior incidência em 2012 foram de 26 a 34 anos, 35 a 43 anos e 18 a 25, com seus respectivos percentuais de 28%, 23% e 15%. No tocante às estatísticas de 2013, ressalta-se o aumento no percentual de agressores em quase todas as faixas etárias pesquisadas, sendo que apenas na faixa de 18 a 25 anos houve redução ao se comparar com 2012.

Em relação aos dados estatísticos de 2012, o relatório identificou significativo percentual quanto à ingestão abusiva de bebida alcoólica (36%), assim como, quanto ao uso de narcóticos (24%). Em 2013, verificou-se redução de 9% no registro de informação sobre uso de álcool (27 %), bem como sobre uso de drogas (15%). Nesse tópico, ao comparar os gráficos, pode-se observar que a porcentagem de processos sem informação ainda é muito elevada, embora a ingestão de álcool e substâncias psicoativas sejam elementos referenciados pelas mulheres atendidas na Vara da Mulher de São Luís como influenciadores/estimuladores e intensificadores da violência

Sobre os bairros com maior incidência da violência, Turu e Coroadinho, com 8% cada; seguidos de Anjo da Guarda com 7% e Maracanã com 3% são os mais recorrentes quanto ao local de moradia para os requeridos, em 2012. Porém, no exercício 2013, os bairros citados, pelos homens, com maior frequência são Anjo da Guarda, coroadinho e Turu empatados no primeiro lugar com 4% cada um; seguidos por Maracanã no segundo lugar com apenas 2%.

Segundo a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, o relatório apresentado pela Vara da Mulher é uma importante ferramenta para o Judiciário, pois aponta, de certa forma, o foco do trabalho preventivo a ser realizado nas comunidades, como palestras e projetos sociais.

"Um desses importantes projetos aplicados pela Justiça é o 'Maria Vai à Escola', que percorre escolas dos bairros de São Luís levando palestras e exposições sobre assuntos como a Lei Maria da Penha. Isso porque a pesquisa traz até o percentual de incidência da violência doméstica nos bairros de São Luis", disse Nelma Sarney na entrevista, destacando o trabalho realizado pela Vara da Mulher e pela Coordenadoria Especial da Mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Michael Mesquita

asscom cqj@tjma.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DECISÕES 15/03/2014 - BLOG LUÍS CARDOSO POSITIVA

NORMA QUE ALTEROU LIMITES DE AMARANTE DO MARANHÃO É DECLARADA INCONSTITUCIONAL

Norma que alterou limites de Amarante do Maranhão é declarada inconstitucional

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI), para declarar inconstitucional uma norma da Lei Estadual nº 9.434/2011. No entendimento da Corte, o dispositivo desmembrou parte do município de Amarante do Maranhão sem a realização de plebiscito, como determina a Constituição estadual.

A ação foi ajuizada pela prefeita do município, Adriana Ribeiro. A norma impugnada foi o artigo 1º, inciso VII, da lei estadual, consolidando os limites territoriais do município de Grajaú, dentre outras providências.

A prefeita afirmou que houve desmembramento territorial, com violação à autonomia dos municípios envolvidos e afronta ao processo legislativo.

A petição inicial alega que, em razão das novas definições territoriais, o município de Amarante perderia uma gigantesca área de 229,35 quilômetros quadrados para o município de Grajaú, sofrendo também redução populacional, estimada em dois mil habitantes.

O Estado se defendeu, sustentando que a redação da lei não implicou necessariamente em alteração dos seus limites territoriais, mas somente apontou coordenadas geográficas desses limites.

DESMEMBRAMENTO - No mérito, o relator, desembargador Lourival Serejo, disse que, pela leitura da norma impugnada, houve alteração nos limites territoriais e que ficou caracterizado o desmembramento de parte do município de Amarante do Maranhão.

O relator acrescentou que a validade de lei que efetive o desmembramento estará subordinada à consulta prévia às populações atingidas, nos termos da Constituição do Estado.

O desembargador citou entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual a alteração de limites territoriais condiciona-se aos requisitos constitucionais, dentre eles o plebiscito, também previsto na Constituição Federal.

Lourival Serejo julgou procedente o pedido feito na ação e declarou a inconstitucionalidade do dispositivo, aplicando à decisão efeitos ex nunc (a partir deste momento).

A votação foi unânime e de acordo com parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 0085452012)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VARA DA MULHER 15/03/2014 - BLOG LUÍS CARDOSO POSITIVA

ROBERTO COSTA REPERCUTE PESQUISA SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E COBRA PROVIDÊNCIAS

Roberto Costa repercute pesquisa sobre violência contra mulher e cobra providências



O deputado estadual Roberto Costa (PMDB) repercutiu e cobrou providências, na tribuna da Assembleia Legislativa, nesta quinta-feira (13), sobre a pesquisa apresentada pela Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que revelou, segundo os seus dados, um aumento nos últimos anos no número de requerimentos encaminhados à Justiça.

O parlamentar parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, através da desembargadora Nelma Sarney e do Dr. Nelson Melo, juiz da Vara da Mulher, e destacou a importância da pesquisa. "Isso tem sido importante para que a gente possa estar coibindo essa violência absurda que ainda existe não só no Maranhão, mas em todo o Brasil, contra as mulheres. Essa pesquisa é importante, porque retrata todo o quadro hoje existente em relação a essa problemática enfrentada no Maranhão", afirmou.

De acordo com o relatório, desde 2008 já foram concedidas 8.151 medidas protetivas para mulheres em situação de violência. E, entre 2012 e 2013, nos 435 processos, a maioria das mulheres possuem a faixa etária entre 26 e 34 anos, onde 63% das mulheres solteiras, e 23% declaram ser donas de casa. Para Costa, trata-se de uma questão cultural que é bastante forte, principalmente, na região nordeste do país e acredita que o combate a essa problemática tem que contar com a união de todos os poderes.

Política de conscientização - "São dados importantes que necessitam realmente de uma ampla divulgação para que a gente possa mudar essa cultura que existe ainda, principalmente nos Estados nordestinos por parte dos homens que ainda abusam do seu poder enquanto homem, no sentido físico mais forte, para tentar agredir as mulheres. Temos que realizar campanhas de conscientização para que haja uma verdadeira mudança no pensamento do agressor, que vê a mulher como uma propriedade sua. Precisamos, mais uma vez, unir as forças, não só do Poder Legislativo, mas juntamente com o Poder Judiciário, além do Poder Executivo juntamente com o Ministério Público e com a Defensoria, para que se possa fazer um grande movimento de conscientização no nosso Estado", abalizou.

CPI mulher - Roberto Costa destacou ainda as indicações feitas por ele, através inclusive da CPI da Violência contra a Mulher que foi instalada na Assembleia Legislativa no ano passado. "Enquanto relator na CP, pedimos ao governo do Estado a ampliação das delegacias da mulher em outros municípios do Maranhão. Pedimos também a efetivação de delegados nessas delegacias, que algumas inclusive faltam delegados, para que possa ser feito esse trabalho de proteção. Porque após a agressão o primeiro local que as mulheres procuram são as

delegacias. E as delegacias especializadas são importantes exatamente por estar adaptadas para receber a mulher, inclusive no estado psicológico que ela chega até essas delegacias", frisou.